

## 8 – QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025

por 1 mês, referente ao 8º quinquênio, no período de 02/06/2025 a 02/07/2025. Paulo Sergio Resende do Carmo - MASP 1.023.881-4, por 3 meses, referentes ao 5º quinquênio, no período de 09/06/2025 a 09/09/2025. Viviane Alkmim Barros - MASP 326.453-8, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio, no período de 02/06/2025 a 02/07/2025.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Alexandre Roberto Pinto - MASP 890.100-1, por 15 dias, referentes ao 1º quinquênio, no período de 09/06/2025 a 23/06/2025. Sergio Salvato - MASP 904.555-0, por 15 dias, referentes ao 3º quinquênio, no período de 02/06/2025 a 16/06/2025.

28 2081573 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### Expediente

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Savano Junger Freode, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado por violação da PORTARIA/CAC/SEI - SEJUSP/Nº 03/2024, com exceção da Portaria nº 03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/04/2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869/1952. INTIMA a ex-pretendida de serviços na forma de Agente de Segurança Penitenciária, BARBARA T. C. ARNAL - MASP 1.54x.x56-7, durante 08 (oito) publicações consecutivas, para, querendo, comparecer à audiência de oitiva de testemunhas designada para o dia 26/06/2025 (quinta-feira), às 09h00min, na sala nº 11620, 1420, 1500 e 1520, da sede da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, situada na AVENIDA MARQUES DE SANTOS, nº 100, bairro Centro, Cuiabá - MT, 78000-000, no horário de 08h00min a 16h00min do dia 26/06/2024, por modalidade de videoconferência através da plataforma Google Meet, no link: <https://meet.google.com/gde-thbc-fo>, ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail: [mcuad15rps@gmail.com](mailto:mcuad15rps@gmail.com), para dirimir eventuais dúvidas e/ou constrições, procuradas para compor as oitivas em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, sob pena de REVELLIA, e designação de defensor "ex-officio". BARBARA T. C. ARNAL - MASP 1.54x.x56-7, PROCESSEDANO PDS 031/2024.

Tesitio Ottoni-MG, 21 de maio de 2025.  
Savano Junger Freode  
Masp.: 1.173.784-8  
Presidente da Comissão

21 2078497 - 1

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes na Portaria nº 03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, MASP 272/2024, publicada no Minas Gerais de 01 de maio de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952. CONVÓIA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da R\$ 8º Distrito à Avenida Minas Gerais, 2100, Bairro Maria Eugênia da Costa, Cuiabá - MT, 78000-000, no horário de 08h00min a 16h00min, das 08h00min às 16h00min, com previsão agradável retorno do endereço de e-mail "comissao15rps@gmail.com" no prazo de 10 dias, a contar da oitiva e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, ouvir diligências, depoimentos, apresentar argumentos e defesas, e, de achar necessário, formular questionamentos em tese, dictos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, combinado com o art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Estatutário, sob pena de RODRIGO M. CARDOSO - MASP 1.43x.x49-5 - PROCESSEDANO PDS 028/2025.

Governador Valadares, 23 de maio de 2025.  
Késia Cristina Melo Avelar  
Masp.: 1.380.532-0  
Presidente da Comissão

23 2079411 - 1

#### EXTRATO DA PORTARIA DEPEN

Nº 28/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025  
O Ordenador de Despesas, Carlos Vinícius de Souza Figueiredo, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.920/2002, Lei Estadual nº 14/184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEI nº 145.01.005313/2023-24, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/04/2023, página 13, anexada pela Resolução SEJUSP/Nº 107, de 24 de fevereiro de 2025, IOF/MG - 27/02/2025, página 08 e do Ato de Atribuição de Competência, publicado em 31 de janeiro de 2025, IOF/MG - página 10, instaura o Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual Nôo Tributário nº 1450.01.00484/2024-18, conforme a Portaria Técnica nº 4/SEJUSP/2025, emitida da empresa MM AGRICOLA EIRELI, CNPJ nº 06.606.606/0001-01, para o pagamento dos fatos denunciados Katalin Rejeções Firelli - MDE, situada na Rua Júlia de Faria, nº 53, bairro Cricaré, Guianases/MG, visando à apuração das irregularidades que levaram ao suposto dano ao erário, no montante de R\$ 118.871,62 (cento e dezoito mil oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Secretaria de Justiça e Segurança Pública,  
Belo Horizonte, 28 de maio de 2025.  
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

28 2081343 - 1

#### ATO 513, DE 27 DE MAIO DE 2025,

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N° 513-2025 - RECURSO A OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada 182, de 21/01/2011, dos servidores:  
MASP 14468625, DANIEL MOREIRA DE SOUZA, PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 23/05/2025.  
MASP 15367758, GABRIEL VINICIUS OSIO PEREIRA, PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 23/05/2025.  
MASP 13426403, PAULO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES, PP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 26/05/2025.  
MASP 13834683, UANSON CESAR SILVA, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 22/05/2025.  
MASP 3778099, MARCIO ALVES LEAO, PP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 23/05/2025.  
MASP 13838446, RICHARD NAVAR DA SILVA BRETAS, PP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 23/05/2025.  
MASP 10957819, RONILSON GUIMARÃES DANTAS FALCAO, PP - POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 23/05/2025.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250529005345018.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

MASP 14359830, THIAGO DE CASTRO COSTA, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 27/05/2025.

MASP 13722327, PAULO HENRIQUE BATISTA DAMASCENO, PP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 27/05/2025.

Anna Louise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 2081175 - 1

#### EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 18/2018 (Processo SEI 1450.01.1107405/2019-19). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens I a IV do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de Encerramento e NOTIFICA o interessado ANDRE VIEIRA MARTINS, MASP 1217355-5, não havendo manifestação ou ação do interessado em liquidar espontaneamente o débito, resolve nos termos da legislação vigente, no prazo de 30 dias, encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 03/2018 (Processo SEI 1450.01.1016106/2019-55). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens I a M do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de Encerramento e NOTIFICA o interessado ACACIO ALVES RODRIGUES, MASP 1349529-6. Não havendo manifestação ou ação do interessado em liquidar espontaneamente o débito, resolve nos termos da legislação vigente, no prazo de 30 dias, encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessada MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a O do Controle de Legitidez e ratifica-se a decisão anteriormente consignada, CONCLUINDO-SE pela necessidade de reembolso ao erário dos valores indevidamente recebidos. Lavrase o Termo de CONCLUSÃO e NOTIFICA a interessado MARINA RIBEIRO DE TRALHO, MASP 1317594-9, para o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação, para encaminhar o termo de decisão de Advogado-Geral do Estado, para as providências legais cabíveis.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

#### EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO N° 018/2018 (Processo SEI 1450.01.0051452/2020-51). Procede-se à retificação dos atos processuais nos moldes dos apontamentos constantes dos itens F a

